



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ 28.741.098/0001-57**

Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ — C.E.P.: 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2.308

DE 26 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA:** Revoga ato administrativo e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 73, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos;

Considerando que os serviços públicos devem funcionar de forma eficiente, segura e ininterrupta;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.306 /2021;

Art.2º- Permanecem vedadas a execução de serviços extraordinários;

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de maio de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
**Prefeito em exercício**